



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002575-08.2014.5.02.0002

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:10 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GELSON MARQUES DA SILVA, CPF: 032.587.167-14, exequente, e LULA MARIA NUMA ABRAHAO, CPF: 040.664.828-05, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 31.212 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 041.015.0112-2. DESCRIÇÃO: Apartamento número 21, no 2º andar do Edifício Balmoral, situado na Rua Baltazar da Veiga, esquina com a Rua Lourenço de Almeida, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área privativa de 182,11m², área comum de 62,39m², área total de 244,50m², e quota ideal no terreno de 2,102195%. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há indisponibilidade. 3) Imóvel ocupado. 4) Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo em 26/04/2016, “O preço de alienação não poderá ser inferior ao valor da avaliação”. 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.909.000,00 (um milhão, novecentos e nove mil reais);

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 31.230 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 041.015.0108-4/109-2. DESCRIÇÃO: Vaga nº 16, no 1º subsolo do Edifício Balmoral, situado na Rua Baltazar da Veiga, esquina com a Rua Lourenço de Almeida, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área de 33,14m², e a fração ideal no terreno de 0,071668%. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há indisponibilidade. 3) Imóvel ocupado. 4) Conforme informação contida no expediente, as vagas de garagem não podem ser alienadas a terceiros não residentes no condomínio. 5) Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo em 26/04/2016, “O preço de alienação não poderá ser inferior ao valor da avaliação”. 6) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 31.231 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 041.015.0108-4/109-2. DESCRIÇÃO: Vaga nº 17, no 1º subsolo do Edifício Balmoral, situado na Rua Baltazar da Veiga, esquina com a Rua Lourenço de Almeida, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área de 33,14m², e a fração ideal no terreno de 0,071668%. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há indisponibilidade. 3) Imóvel ocupado. 4) Conforme informação contida no expediente, as vagas de garagem não podem ser alienadas a terceiros não residentes no condomínio. 5) Conforme despacho exarado pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo em 26/04/2016, “O preço de alienação não poderá ser inferior ao valor da avaliação”. 6) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais).

Local dos bens: Rua Baltazar da Veiga, nº 161, apto 21, vagas 16 e 17, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borgetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.